

Lei nº 5 de 17 de Maio de 1951
"Abre crédito especial de Cr\$ 350,00"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 350,00, destinado ao pagamento de corretores.

Art. 2º - A execução desta Lei far-se-á por conta do saldo

vinho do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— Sala das sessões em 17 de Maio de 1951

a) Antonio Joaquim de Melo - Presidente.